



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 1.145 / 2024.

**Dispõe sobre a denominação da nova Sede da
Policlínica Municipal de Santa Cruz do Escalvado-MG e
dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou o Projeto de Iniciativa dos Vereadores Vera Lúcia Ribeiro Sette Rabelo e Humberto Bortolini Lima, e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A nova Sede da Policlínica Municipal, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 84, Centro, neste Município, passa a se denominar "POLICLINICA MUNICIPAL ANTONIO EUSTÁQUIO FERREIRA DE SOUZA".

Parágrafo único. Será providenciada, no momento oportuno, afixação de placa denominativa para a perfeita identificação da respectiva Unidade de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Escalvado, 26 de dezembro de 2024.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal